

**LEI MUNICIPAL N.º 759/05      Novo Tiradentes(RS), 16 de setembro de 2.005.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,  
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40, 41 Inciso II, 42, 43 § 1º, Inciso III  
da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que  
**SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações  
orçamentárias do Poder Legislativo, no montante de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos  
reais), com a seguinte caracterização, destinadas as viabilizar:

**ÓRGÃO:** 01 - Câmara Municipal de Vereadores

**Unidade:** 01 - Câmara Municipal de Vereadores

**Projeto:** 1.001 – Construção do prédio próprio da câmara de vereadores

<b>Cód. Red.</b>	<b>Elemento despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
001	4.4.90.51.91.00.00.0001	Obras e andamento	1.000,00

Atividade 2001-Manutenção das atividades Câmara Vereadores

<b>Cód. Red.</b>	<b>Elemento despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
17	33.90.36.15.00.00.0001	Locação de Imóveis	1.100,00
11	3.3.90.39.90.00.00.00.0001	Serviços de Publicidade Legal	700,00
26	3.3.90.39.99.99.00.00.0001	Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das dotações desta suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será coberto pela redução de igual valor das dotações orçamentárias que seguem.

**ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores**

**Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores**

**Projeto: 1.002 – Aquisição de móveis e equipamento**

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
002	4.4.90.52.42.00.00.0001	Mobiliário em geral	1.000,00

**Atividade: 2.001 - Manutenção das atividades da câmara de vereadores**

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
008	31.90.13.02.01.00.00.0001	INSS - Servidores	2.000,00
013	33.90.14.14.00.0001	Diárias no País	1.800,00
015	33.90.33.99.00.00.00.0001	Outras despesas com locomoção	500,00
014	33.90.35.01.00.00.00.0001	Assessoria e consultoria jurídica	500,00
025	33.90.39.17.00.00.00.0001	Manutenção e conservação máquinas	500,00
018	33.90.39.22.00.00.00.0001	Exposições, congressos e Conferências.	500,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos dezesseis do mês de Setembro de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração